



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO Nº 1147, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Declara inservíveis os bens do  
Município de São Sebastião do  
Oeste.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município, em pleno exercício das funções de seu cargo, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal os seguintes bens patrimoniais:

<b>LOTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>Lote 01</b>	1.500 Kg de Sucatas, compreendendo, CPU's, material ferroso, oriundo de móveis de escritório e escolares.

Art. 2º. Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 05 de dezembro de 2016.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal